

AO EXPEDIENTE DO DIA
02 de 06 de 2010
PRESIDENTE



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete de Jeová Campos

02
Projeto de Lei
nº 1.769/10
Vilmaria

PROJETO DE LEI Nº. 1.769 /2010

**DENOMINA DE DEPUTADO JOÃO
BOSCO BRAGA BARRETO A
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE
CAJAZEIRAS/PB.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Deputado João Bosco Braga Barreto a Penitenciária Regional de Cajazeiras – PB, situado às margens da BR 230.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O advogado e político cajazeirense João Bosco Braga Barreto, nasceu em 20 de novembro de 1936, no município de Cajazeiras, em nosso Estado, filho de Vicente de Souza Barreto e Maria de Lourdes Guimarães Braga.

Formado em direito pela faculdade Católica do Recife, orador da sua turma, começou a enveredar pelos caminhos da política nos movimentos estudantis e nos movimentos contra o regime militar na época.

O Deputado João Bosco Barreto foi uma voz isolada a gritar por melhores condições de vida para população sertaneja. Na condição de advogado, ele advogava para os presos de Cajazeiras e região e por isso era bastante criticado pela elite dominante, por outro lado, ganhou grande popularidade entre as pessoas menos favorecidas.

Em 1972 se candidatou a prefeito da cidade de Cajazeiras pelo então MDB, onde perdeu a eleição por apenas 200 votos de diferença, mesmo lutando contra todos os esquemas situacionistas, Municipal, Estadual e Federal. Logo em seguida organizou uma romaria a Juazeiro do Norte, onde milhares de romeiros o acompanharam para agradecer ao Padre Cícero os votos obtidos na eleição.

Em 1974, João Bosco Braga Barreto foi eleito deputado estadual obtendo 7.508 votos, quase todos em Cajazeiras.

Em 1976, disputou a prefeitura de Cajazeiras e novamente não teve êxito. Dois anos depois deixou a Assembléia Legislativa para concorrer ao cargo de Senador da República, juntamente com Humberto Lucena.

Tornou-se suplente de Senador em 1982, onde orgulhava toda a região de Cajazeiras por ser um militante político da oposição atuante e se notabilizou pela luta contra a ditadura militar.

Em 18 de junho de 2002, depois de muita luta, veio a falecer por conta de um câncer na garganta, deixando uma inesquecível biografia para todo o Estado da Paraíba e servirá de espelho para todos aqueles que querem seguir uma história de luta, bondade, seriedade e fidelidade aos seus princípios.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 2010.


Jeová Vieira Campos
Deputado Estadual - PT/PB

Leiv^o J. 769/10
Projeto de lei
Vilmaíria do
Rêgo Jarkias



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"Casa de Epitácio Pessoa"

SECRETARIA LEGISLATIVA

Proceda-se a juntada da Lei nº 8.313/07, de autoria do Deputado José Aldemir, para subsidiar o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

João Pessoa, 08/06/2010.


Félix de Sousa Araújo Sobrinho,
Secretário Legislativo.



Certifico, para os devidos fins, que esta
foi publicada no DOE, nesta Data
4/9/07

Gerência Executiva do Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.313

, DE 03

DE SETEMBRO

DE 2007

**Denomina de “Advogado João Bosco
Braga Barreto” a Penitenciária
Regional de Cajazeiras, neste
Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Advogado João Bosco
Braga Barreto a Penitenciária Regional de Cajazeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 03 de setembro de 2007; 119º da
Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DE MAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS

1
04
P. Soc. N.º 1.769/10

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.769/10
Em 01 / 06 / 2010

Vilmonica do Rêgo
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 02 / 06 / 2010.

Vilmonica do Rêgo
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____ / ____ / 2010.

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Aprovado em (____) Turno

Em ____ / ____ / 2010.

Funcionário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 02 / 06 / 2010

Pl. Magaly Maia
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 02 / 06 / 2010

Magaly Maia
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____ / ____ / 2010

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Em ____ / ____ / 2010

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____ / ____ / 2010

Parecer _____
Em ____ / ____ /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(02) Pagina (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em 01 / 06 / 2010.

Naide Braga
Funcionário